



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 239, DE 09 DE MARÇO DE 2009**

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Educação e Cultura, crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 para os fins que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Educação e Cultura, crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

<b>20.70 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>12.361.0060.1061 – Ampliação de Unidade Escolar</b>		
1.1.02.00.00 – Recursos MDE – 25%		
4.4.90.51.01 – Obras e instalações.....	R\$	30.000,00
<b>12.365.0070.1062 – Ampliação de Creche</b>		
1.1.02.00.00 – Recursos MDE – 25%		
4.4.90.51.01 – Obras e instalações.....	R\$	100.000,00
<b>– TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>130.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, § 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320, de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 09 de março de 2009

  
**MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito